



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 15/97 - DE 31 DE MARÇO DE 1997.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do bairro do Filipinho, e dá outras providências.

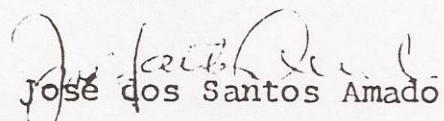
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do bairro de Filipinho, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.